

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

Em, 22/09/2022

Comissão Intergestores Bipartite

Resolução CIB/PE nº 5820 De 22 De Setembro De 2022

Pactua a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediatría e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências; II – O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 63/2022, Recife, 15 de setembro de 2022, 100ª Distribuição Vacina Covid-19.

Resolvem:

Art. 1º- Pactuar a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediatría e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Doses Recebidas Vacinas Astrazeneca

Grupos prioritários atendidos Dose % N° de doses População 18 e mais Dr Fator de correção 10.300 Doses recebidas Pfizerpediatría

Grupos prioritários atendidos Dose % N° de doses Crianças de 05 a 11 anos D2 Fator de correção 2.880

Crianças de 05 a 11 anos D1 Fator de correção 3.520 Doses recebidas pfizer

Grupos prioritários atendidos Dose % N° de doses População de 12 a 17 anos Dr Fator de correção 10.902

Gestantes Dr Fator de correção 5.244

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secrateria_executiva-de-vigilancia-em-saude/munizacao-contra-covid-19-documentos-e-ira. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo: **Quadro De Doses Distribuição**

Grupos Prioritários contemplados População Grupos	Prioritários Cobertura D1	Status Cobertura			
		D2 Data	D1 Data	D2 Obser	vação
institucionalizadas 2462 100% Esquema Pessoas com 60 anos ou mais					
completo 100% 18/01/2021 18/01/2021					
institucionalizadas 130 100% Esquema Pessoas com deficiência					
completo 100% 18/01/2021 18/01/2021					
terras indígenas 26021 100% Esquema Povos indígenas vivendo em					
completo 100% 18/01/2021 18/01/2021					
Trabalhadores de saúde 294095 100% Esquema					
		completo 100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais 37376 100% Esquema					
		completo 100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos 54356 100% Esquema					
		completo 100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos 93965 100% Esquema					
		completo 100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos 156897 100% Esquema					
		completo 100%	16/03/2021	01/05/2021	
tradicionalis Quilombolas 54411 100% Esquema Povos e comunidades					
completo 100% 25/03/2021 07/05/2021					
Pessoas de 70 a 74 anos 232209 100% Esquema					
		completo 100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos 298020 100% Esquema					
		completo 100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade 32960 100% Esquema					
		completo 100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso 22912 100% Esquema		completo 100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos 379819 100% Esquema					
		completo 100%	08/05/2021	22/06/2021	
salvamento / Força Armadas 38669 100% Esquema Forças de segurança e Comorbidades (Incluindo					
completo 100% 09/06/2021 13/09/2021					
Deficiência Permanente) 1063623 100% Esquema					
		completo 100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer) 116449 100% Esquema					
		completo 100%	03/06/2021	27/08/2021	
Aéreo 3627 100% Esquema Trabalhadores de Transporte					
completo 100% 28/05/2021 28/07/2021					
Aquário 6071 100% Esquema Trabalhadores Portuários/					
completo 100% 28/05/2021 28/07/2021					
Privação de Liberdade 2530 100% Esquema Funcionário do Sistema de Trabalhadores de Educação do					
completo 100% 09/06/2021 24/08/2021					
Ensino Básico 109908 100% Esquema					
		completo 100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do					
Ensino Superior 26062 100% Esquema					
		completo 100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte					
Metroviário e Ferroviário 2288 100% Esquema					

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

IV Gravatá 0 0 0 0 IV Ibirajuba 0 0 0 0 IV Jataúba 100 30 30 20 20 IV Jurema 0 0 0 0
IV Panelas 200 204 204 200 100 IV Pescaira 200 402 0 100 100 IV Poçoão 0 0 0 0 IV Riacho das
Almas 0 72 0 0 IV Sairé 0 0 0 0 IV Sanharó 100 0 0 0 IV Santa Cruz do
Capibaribe 0 0 0 0 IV Santa Maria do
Cambuca 0 0 0 0 IV São Bento do
Una 0 0 0 0 IV São Caltano 0 0 0 30 30 IV São Joaquim do
Monte 100 54 102 50 100 IV Tacaimbó 100 102 0 0 20 IV Taquaritinga do
Norte 0 0 0 0 IV Toritama 100 54 54 0 0 IV Vertentes 100 54 54 0 0 V Águas Belas 0 120 20 0 V Angelim 0 0
0 0 0 V Bom Conselho 0 0 0 0 V Brejão 0 0 0 0 V Caetés 0 0 0 0 V Calçado 0 0 0 0 V Canhotinho 0 0 0 0 V
Capoeiras 0 0 0 0 V Correntes 0 0 0 0 V Garanhuns 500 204 204 20 20 V Iati 0 180 0 0 70 V Itaba 0 0 0 0 V
Jucati 0 0 0 0 V Jupi 0 60 0 0 70
V Lagoa do Ouro 0 0 0 0 V Lajedo 0 0 0 0 V Palmeirina 0 0 0 0 V Paranatama 0 0 0 0 V Salão 0 0 0 0 V São
João 0 0 0 0 V Terezinha 0 0 0 0 VI Arcoverde 0 0 0 0 VI Buíque 0 576 54 0 0 VI Custódia 0 0 0 0 VI Ibirimir 0 0
0 0 VI Inajá 0 0 0 0 VI Jatobá 0 0 0 0 VI Manari 100 0 0 30 VI Pedra 0 0 0 0 VI Petrolândia 0 0 0 0 VI
Sertânia 0 0 0 50 VI Tacaratu 0 0 0 0 VI Tupanatinga 0 108 108 0 0 VI Venturosa 0 102 0 0 0 VII Belém do São
Francisco 200 420 200 200 200 VII Cedro 0 0 0 30 30 VII Mirandiba 0 30 30 0 50 VII Salgueiro 150 252 0 0 100 VIII
Serrita 0 0 0 0 VII Terra Nova 0 0 0 0 VII Verdejante 0 0 0 100 100 VIII Afrânio 0 0 0 0 VIII Cabrobó 0 0 0 0 VIII
Dormentes 0 0 0 0 VIII Lagoa Grande 150 30 30 0 100 VIII Orocó 0 102 48 20 20 VIII Petrolina 2000 2004 2004 1000
1000 VIII Santa Maria da
Boa Vista 0 402 0 50 50 IX Araripina 0 0 0 0 IX Bodocó 0 300 0 0 0 IX Exu 0 0 0 0 IX Granito 0 60 0 0 0 IX
Ipubi 0 204 0 0 0 IX Moreilândia 80 48 0 0 0 IX Ouricuri 0 0 0 0 IX Pamamirim 0 0 0 0 IX Santa Cruz 0 0 0 0 IX
Santa Filomena 0 0 0 0 IX Trindade 250 102 60 0 0 X Afogados da
Ingazeira 0 0 0 50 X Brejinho 0 0 0 0 X Carnaluba 0 0 0 0 X Igaracy 0 0 0 0 X Ingazeira 0 0 0 0 X
Itapetim 0 0 0 20 X Quixaba 0 0 0 0 X Santa Terezinha 0 0 30 0 10 X São José do
Egito 0 0 0 0 X Solidão 0 0 0 0 X Tabira 0 0 0 0 X Tuparetama 0 0 0 0 X Betânia 0 0 0 0 10
XI Calumbi 0 0 0 0 XI Carnaubeira da
Penha 0 0 0 0 XI Flores 0 0 0 0 XI Floresta 0 0 0 0 XI Itacuruba 0 0 0 0 XI Santa Cruz da
Baixa Verde 0 0 0 0 20

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

xj São José do
Belmonte 500 0 0 100 20 XI Serra Talhada 100 0 102 100 XI Triunfo 0 0 0 0 XII Aliança 0 0 0 50 XII
Camutanga 100 102 0 0 XII Condado 0 0 0 0 XII Ferreiros 0 0 0 0 XII Goiana 0 0 0 100 XII Itambé 200 150 0
50 50 XII Itaquitinga 170 0 0 0 XII Macaparana 0 0 0 0 XII São Vicente
Ferre 0 0 0 0 XII Timbalua 0 0 0 0 PE 10.300 10.902 5.244 2.860 3.520
PortariaSES nº 594 - O Secretário Estadual De Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação outorgada
pelo Ato nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019, e com fundamento no Decreto nº 44.226, de 15
de março de 2017 e na Portaria SAD nº 889 de 21 de março de 2017,
Resolve:
I - Instituir a Comissão Geral e as Comissões Regionais de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, com a
finalidade de receber e analisar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, ao final de cada etapa, bem como elaborar o parecer
conclusivo, ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Anexo Único. II - Esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria SES nº 755, publicada no D.O.E. de
10/11/2019.
André Longo Araújo De Melo
Secretário Estadual de Saúde
Anexo único
Comissão Geral
Nome Matrícula
Josie Lilian petricio de vasconcelos 369.045-8 Maria de Lourdes albuquerque 225.756-4 Génova maria de
Azevedo oliveira 232.192-0 Luciana garcia figueiroa ferreira 228.178-3 Luana regina farias costa goncalves
348.464-5 Érika patricia lopes da silva 258.204-0 **Comissões Regionais**
I GERES
Hospital barão de lucena Matrícula
Joselida maria de santana marcial 227.167-2 Paula gomes lobo 225.030-6 Laurence martins dos santos
349.556-6 Marcia cristina martins dos santos 196.874-2 Wladimir rodrigues da silva 226.720-9 **Hospital**
Agamenon Magalhães Matrícula
David muniz de araujo 368.388-5 Ângela antonieta henrique lannia 209.382-0 Simone nunes da silva 371.030-0
Patty miwako meira amano 192.014-6 Joselito vieira da silva 230.159-8 **Hospital da restauração Matrícula**
Miguel arcanjo dos santos júnior 319.400-0 Ana paula silva souza 357.459-8 Adriana lopes ferreira 369.718-5
Rosineide macedo chaves 235.990-1 Maria cristina xavier barbosa 847.747
Hospital otávio de freitas Matrícula
ALYNE TEIXEIRA CORIOLANO 299.314-7 FLAVIA REJANE FERREIRA DE LIMA 227.646-1 ELISABETH
SANTIAGO DREYER 228.186-4 ELAINE ARAÚJO DE SOUZA 379.937-9 ALBERTINO FRANCISCO DA SILVA
NETO 232.060-6 **Hospital getúlio vargas Matrícula**
Walkyria rossane azevedo spindola correira 252.952-1 Luciana lucena raboni 377.390-6 Izabel rodrigues de
santana 202.530-2 Danielle couto oliveira luna 246.197-8 Anna karina da silva maia moura 245.187-5 Vânia
tereza do nascimento diniz 348.818-7 **Hospital geral de areias Matrícula**
Debora helena motta duarte 408.257-5 Aécio laurentino bezerra 423.260-7 Camilla albuquerque beltrão canuto
380.243-4 Gilvando isaias dos santos 345.048-1 Maria da conceição Barros lima 393.418-7 **Hospital e**
policlínica jaboatão prazeres Matrícula
Daniela karina de castro sial 371.055-6 Heraldo José de souza 227.193-1 Lariça bulhões de lemos Moraes
lafayette 244.319-8 Luziane da fONSECA marzari 228.457-0 Marta maria da silva lima 232.206-4 **Hospital ulisses**
pernambucano Matrícula
Ruth bonow theil 244.388-0 Cinthya carvalho costa 212.713-0 Ivana magaly lima alencar carvalho 228.373-5
Luciane maria da silva gaspar 254.646-9 Maria das graças nogueira de melo maciel 192.727-2 **Hospital**
correia picango Matrícula

Maria magnificat suruagy Monteiro 344.389-2 Adema de Souza Franco 231.322-7 Ivete Maria do Amaral Ferreira de Souza 231.902-0 Eliana Valentim da Silva 369.849-1 Giselli Caetano dos Santos 246.746-1 **Sanatório Padre Antônio Manuel Matrícula**
José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa 870.692 Joséildo Rocha 121.705-4 Miriam Coutinho Lins 107.153-0 Nádia Maria Carneiro Brandão 212.738-5 Maria José Porfírio Lima de Souza 107.143-2 **II Geres / Limeiro**
Hospital Regional José Fernandes Salsa Matrícula
Jesônias Vieira Barbosa 244.091-1 Jheiny Kelly da Silva Vasconcelos 376.980-1 Maria José dos Santos Filha 225.274-0 Lílian Gonçalves da Silva Armada 256.561-7 Rita de Cássia da Silva 224.858-1 **III Geres / Palmares**
Hospital Regional Dr. Sívio Magalhães (oss) Matrícula

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

Maria Lúcia da Costa 224.399-7 Josemar José Rodrigues 224.354-7 Silvana Aleixo da Silva 195.564-0 **IV Geres / Caruaru**
Hospital Jesus Nazareno Matrícula
Djanete Pereira Feitosa 224.515-9 Joyce Santana Aragão Lemos 416.100-9 Cristianne Dayse de Oliveira Lima Mergulhão 195.545-4 Josemith Teotônio Silva Santos 192.258-0 Ana Claudia Machado de Amorim 396.357-8
Hospital Regional do Agreste – Dr. Waldemiro Ferreira - Caruaru Matrícula Djanete Pereira Feitosa 224.515-9
Joyce Santana Aragão Lemos 416.100-9 Luiz de Aquino Fonseca Neto 434.098-1 Karla Fabiana Alves dos Santos 253.080-5 Gilson Fernando Barros de Souza 390.993-0 **V Geres / Garanhuns**
Hospital Regional Dom Moura Matrícula
Paulo Ricardo Ramos de Mendonça Filho 357.566-7 Venâncio Leonardo de Melo Neto 409.227-9 Talitta Chenna Ferro Cavalcante 370.679-6 Ana Lúcia Rodrigues de Araújo 226.464-1 Marciel Ferreira da Silva 416.105-0 **VI Geres / Arcoverde**
Hospital Regional Ruy de Barros Correia (oss) Matrícula
Esmeralda Alves Fagundes Vieira 231.000-7 Zenóbia de Lima Duda 124.063-3 Jucelma Ferreira de Oliveira Cavalcanti 231.092-9 **VII Geres / Salgueiro**
Hospital Regional Inácio de Sá Matrícula
Bruno Armada Ferreira 366.040-0 Christianne Karla Godin Bastos Leandro 233.939-0 Maria Eugénia Gomes da Silva 233.969-2 Audeni Maria da Silva 230.528-3 Maria Alzeide Lucena Nascimento 347.888-2 **VIII Geres / Petrolina**
Hospital Dom Malan (oss) Matrícula
Maria de Jesus Batista 231.492-4 Jorgina Fernandes dos Santos 233.251-5 Angelica Cordeiro Guimarães 232.735-0 **IX Geres / Ouricuri**
Hospital Regional Fernando Bezerra (oss) Matrícula
Ana Maria Parente de Brito 427.766-0 Maria Izabel Vieira Bezerra Cavalcante 395.705-5 Adriana Severina de Souza 249.248-2 **X Geres / Afogados da Ingazeira**
Hospital Regional Emília Câmara (oss) Matrícula
Mary Delanea Sousa Pinheiro dos Santos 327.181-1 Josefa Aparecida da Silva Almeida 224.644-9 Maria Rodrigues Bezerra 231.208-5 **XI Geres / Serra Talhada**
Hospital Professor Agamenon Magalhães - Hospam Matrícula Adriana Cordeiro Alves 192.382-0 Natália Meirelles Silva 415.986-1 Irving Kehrlé Pereira 370.195-6 Eronildo Limeira de Lima 227.505-8 Joseilda Bezerra Barros 137.177-0 **XII Geres / Goiana**
Hospital e Policlínica Belarmino Correia Matrícula
Wagner Monteiro de Oliveira 433.179-6 Alessandra Barboza de Menezes 393.496-9 Marisa de Fátima Serafim dos Santos 225.386-0 Daniele Uchôa Barros Alves 336.948-0 Antonio Diego Lemos Baptista 436.705-7 **Portaria SES nº 595 De 22 De Setembro De 2022.**
O Secretário Estadual De Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019:
Resolve:
Art. 1º - Alterar a composição do NES-Hosp (Núcleo de Economia da Saúde Hospitalar) do Hospital Dom Moura da Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco, instituído através da Portaria nº 542 de 01 de novembro de 2017, nos termos abaixo: **Art. 2º** - O Núcleo será composto da seguinte forma:
I - Bruna Maria Bezerra de Souza – matrícula 254.577-2 - Coordenadora do Núcleo Hospitalar
II - Débora Jamille Lourenço de Lucena – matrícula 376.947-0
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André longo Araújo de Melo
Secretário estadual de saúde
Portaria nº 596 - O Secretário Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Despacho nº 393/2022 do Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada.
Resolve:
I - Designar, a partir de 01/08/2022 a servidora Janickéa de Sá Aquino, matrícula nº 451.244-8/SES – Assistente de Hospital Regional – Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, para a função de Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do Hospital citado, em substituição da servidora Ledjane Teles Pereira Souza, matrícula nº 192.378-1/SES. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, André Longo Araújo De Melo
Secretário Estadual de Saúde
O Secretário Estadual de Saúde, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias: Nº. 597 – Atribuindo a Leonardo de Oliveira Gomes, matrícula nº 435.661-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS 3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022. Nº. 598 – Dispensando Jussara Maria de Jesus, matrícula nº 226.647-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.
Nº. 599 – Atribuindo a Lúcia Dileia Mendes Bezerra, matrícula nº 436.677-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS 3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022. Nº. 600 – Dispensando Maria do Socorro Bezerra Barros, matrícula nº 254.537-8/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022. Nº. 601 - Atribuindo a Maria José Rodrigues da Paixão, matrícula nº 430.717-8/SES, a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 20/04/2022. Nº. 602 – Dispensando Sílvia Carrera Astrogélio Rêgo, matrícula nº 427.791-0/SES, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA 3, vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 20/04/2022. Nº. 603 – Designando Vaneide José da Silva, matrícula nº 134.554-0/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, no período de 01/08/2022 a 27/01/2023, por motivo de Licença-Prêmio da titular Deliane Rocha Azevedo Pereira, matrícula nº 84.941-3/SES.
Nº. 604 – Designando Atamir Ramos da Silva, matrícula nº 228.203-4/SES, para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 01/08/2022 a 27/01/2023, por impedimento da titular Vaneide José da Silva, matrícula nº 134.554-0/SES.
Nº. 605 – Dispensando Suely Lago Reis de Oliveira, matrícula nº 83.893-4/SES, da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA 2, vinculada ao Gabinete/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 31/05/2022, por motivo de aposentadoria. Nº. 606 – Dispensando Helaine Spanelli Ferrari, matrícula nº 111.215-9/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/07/2022, por motivo de aposentadoria. Nº. 607 – Dispensando Jaldécio Gomes de Sales, matrícula nº 583189/MS, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Geral de Areias/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2022, por motivo de aposentadoria.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

Nº 608 – Dispensando Kátia Rosana Batista de Souza, matrícula nº 229.161-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Colônia Professor Alcides Codécera/Igarassu, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2022, por motivo de aposentadoria.
Nº 609 – Dispensando Lúcia Maria da Silva, matrícula nº 143.297-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Dom Mouras/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 31/03/2022, por motivo de aposentadoria. Nº 610 – Dispensando Maria de Lourdes Bezerra Oliveira, matrícula nº 224.063-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 31/05/2022, por motivo de aposentadoria.
Nº 611 – Designando Valmir Ferreira do Monte, matrícula nº 99.752-8/SES, para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, no período de 01/07/2022 a 31/08/2022 por motivo de impedimento da titular Sandra de Souza Diniz, matrícula 227.622-4/SES.
Nº 612 – Dispensando Karine Ferreira Vasconcelos, matrícula nº 402.188-6/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.
Nº 613 – Dispensando Edite Lindicassia Landim Ulisses, matrícula nº 377.011-7/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.
Nº 614 – Dispensando Edvaldo de Araújo Lima, matrícula nº 233.205-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 29/07/2022, por motivo de aposentadoria.
Nº 615 – Atribuindo a Aline Lopes Viana, matrícula nº 406.108-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA/Ouricuri, retroagindo seus efeitos legais a 30/07/2022.
Nº 616 – Atribuindo a Juliana da Silva Gama, matrícula nº 436.536-4/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, a partir de 01/09/2022.
Nº 617 – Dispensando Espedito Araújo da Silva, matrícula nº 514437/MS, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, a partir de 01/09/2022.
André Longo Araújo De Melo
secretário estadual de saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:
Nº 618 – Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor Danilo Sales Silva Silvino, Médico Infectologista, matrícula nº 401.774-9/SES, cedido no âmbito do SUS ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz/HUOC, retroagindo seus efeitos legais a 03/06/2022.
Nº 619 – Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor Lucas Rafael de Castro Caheté, Médico Infectologista, matrícula nº 401.773-0/SES, cedido no âmbito do SUS ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz/HUOC, retroagindo seus efeitos legais a 03/06/2022.
Nº 620 – Determinar a cessão e o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque, Médica Pediatra, matrícula nº 234.774-1/SES, na Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021 até 31/12/2022.
Nº 621 – Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor Silvío Carlos Carvalho Araújo, Assistente em Saúde/Agente Administrativo, matrícula nº 88.787-0/SES, cedido no âmbito do SUS à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, retroagindo seus efeitos legais a 10/07/2022.
Nº 622 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Bruno Luiz Leite De Lima, Administrador, matrícula nº 1224380/SAPE, na V Gerência Regional de Saúde/Garanhuns, no período de 25/01/2001 até 31/12/2022.
Nº 623 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Aderval Pereira De Barros, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 475612/MS, na XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada, no período de 17/03/2017 até 31/12/2022.
Nº 624 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Almaynny Lopes Da Silva, Agente de Portaria, matrícula nº 382946/MS, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, no período de 01/01/2019 até 31/12/2022. Nº 625 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Cicera Teresa Silva De Lima, Atendente, matrícula nº 474883/MS, na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, no período de 13/11/1997 até 31/12/2022. Nº 626 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Desi Da Silva Costa De Aquino, Médica, matrícula nº 467785/MS, na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, no período de 16/12/1994 até 31/12/2022. Nº 627 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor José Carlos De Souza, Agente de Portaria, matrícula nº 1038527/MS, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, no período de 26/03/2015 até 31/12/2022. Nº 628 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Valdemilson Batista De Aguiar, Médico Veterinário, matrícula nº 514475/MS, na Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental do Trabalho/Nível Central, a fim de exercer suas atividades na Diretoria Geral de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/Nível Central, no período de 07/03/2001 até 31/12/2022. Nº 629 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Albeiro Manoel Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 514290/MS, na I Gerência Regional de Saúde/Recife, no período de 10/10/2001 até 31/12/2022. Nº 630 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora Ana Maria De Alencar Aquino, Odontóloga, matrícula nº 514342/MS, na I Gerência Regional de Saúde/Recife, no período de 22/08/2009 até 31/12/2022. Nº 631 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem do servidor Fernando Antônio Guedes ALCOFORADO, Odontólogo, matrícula nº 475247/MS, na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, no período de 26/05/2017 até 31/12/2022.
André Longo Araújo De Melo
secretário estadual de saúde

Instrução Normativa SES/PE Nº 004 de 22 de Setembro de 2022.

Regulamento o processo de Avaliação do período de Estágio Probatório no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde. O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019,
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.226, de 15 de março de 2017, que define critérios e procedimentos para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Resolve:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, os procedimentos que nortearão a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório e aquisição de estabilidade no Serviço Público dos servidores nomeados para os cargos efetivos do Quadro Permanente da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório tem o objetivo de aferir a aptidão para o exercício do cargo, observando os seguintes critérios:

I - Idoneidade Moral: refere-se à integridade, a sinceridade, a discricionariedade e a ética do servidor, inspirando confiança aos demais e fazendo uso dos recursos e estrutura pública de forma correta;

II – Assiduidade: refere-se ao comparecimento regular e a permanência do servidor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada;

III – Disciplina: refere-se ao comportamento do servidor no que se refere ao cumprimento das normas e procedimentos determinados pela Instituição, o respeito aos deveres e direitos dos servidores públicos e colegas de trabalho e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrárias à lei;

IV – Eficiência: refere-se ao melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observando as prioridades para a Instituição.

Art. 3º. O desempenho do servidor será aferido utilizando formulário de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório baseado na Portaria SAD nº 899 de 21 de março de 2017, a qual também consta a tabela de pontuação a ser atribuída a cada critério.

Art. 4º. A qualquer tempo a chefia imediata poderá preencher o Formulário de Registro de Situações Relevantes no Estágio Probatório que deverá subsidiar o processo avaliativo.

Art. 5º. A ciência do servidor do resultado da avaliação, até 20 dias depois do término de cada etapa, objetiva apenas seu conhecimento.

§ 1º No ato em que tomar ciência de sua avaliação, o servidor deverá registrar, manual ou eletronicamente, o fato. § 2º Na hipótese de o servidor não registrar a ciência da avaliação, a etapa será considerada efetivada, não mais podendo ser interposto recurso quanto àquela avaliação.

§ 3º O servidor terá prazo de 10 (dez) dias corridos, após a ciência do resultado da avaliação, para interpor recurso junto à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§ 4º O Recurso deverá ser interposto através do Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação/Recurso, a ser disponibilizado pelo setor de Gestão do Trabalho das Unidades de Trabalho.

Art. 6º. O servidor deverá ser submetido à avaliação durante os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, para adquirir estabilidade no serviço público.

Art. 7º. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório ocorrerá em 03 (três) etapas, sendo:

I - primeira etapa, a contar do 1º (primeiro) ao término do 10º (décimo) mês de efetivo exercício;

II - segunda etapa, a contar do 11º (décimo primeiro) ao término do 20º (vigésimo) mês de efetivo exercício; e III - terceira etapa, a contar do 21º (vigésimo primeiro) ao término do 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício. § 1º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório submeterá o resultado da avaliação do servidor às

providências necessárias ao final de seu 32º (trigésimo segundo) mês de efetivo exercício, sem prejuízo da continuidade de apuração dos critérios enumerados no art. 2º.

§ 2º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório deverá ser conduzida de forma participativa, contínua, sistemática e com relação de confiabilidade mútua entre os envolvidos.

Art. 8º. Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório são:

I - a Secretaria de Administração;

II - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

III - a chefia imediata e/ou intermediária do servidor avaliado;

IV - a Unidade de Gestão do Trabalho de cada órgão ou entidade; e

V - o servidor avaliado.

Parágrafo único. Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do servidor são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 9º. Caberá à Secretaria de Administração: estabelecer diretrizes gerais sobre o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

Art. 10. Caberá à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

I - analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;

II - apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelo servidor;

III - decidir sobre a estabilidade ou exoneração do servidor, ao final do período do estágio probatório.

Art. 11. Caberá à chefia imediata e/ou intermediária, na ausência ou impossibilidade da chefia imediata:

I - avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições, dentro do prazo estipulado;

II- manter o servidor ciente, no transcurso do processo avaliativo, dos resultados, positivos ou negativos, decorrentes de seu desempenho funcional;

III- realizar todas as avaliações de sua competência, atribuindo-lhes pontuações correspondentes aos critérios previstos nesta Instrução Normativa;

IV- orientar os servidores que os mesmos terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da avaliação para tomar conhecimento do seu teor, podendo interpor recurso junto à Comissão Regional de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório. **Art. 12.** Caberá à Unidade de Gestão do Trabalho do órgão ou entidade implementar e divulgar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do órgão ou entidade.

Art. 13. A avaliação será realizada pela chefia imediata, nas Unidades de Saúde e o superior imediato, nas Unidades Administrativas, ambas ora denominadas de Unidades de Trabalho.

§ 1º Na hipótese de o servidor, numa mesma etapa, exercer suas atividades em mais de uma Unidade de Trabalho, a avaliação será realizada pela chefia atual.

§ 2º Todos os envolvidos na avaliação serão responsáveis por assegurar sigilo do processo, sob pena de responsabilização administrativa, não sendo permitida, em hipótese alguma, a divulgação dos resultados, que deverão ser entregues apenas ao avaliado.

Art. 14. O estágio probatório será interrompido nos casos de afastamento ou licença, salvo nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e em outras legislações estaduais aplicadas a carreiras específicas.

Art. 15. A Diretoria Geral de Gestão do Trabalho (DGGT) da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTE) compete:

I - Gerenciar o processo de avaliação;

II - Constituir a Comissão Geral de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, composta por 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTE); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Participativa (SEGEP); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS); 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde (SERS). Esta comissão tem a finalidade de monitorar, orientar, dirimir dúvidas, analisar impasses, julgar os recursos não solucionados no âmbito das Comissões Regionais, emitir parecer nos casos omissos e elaborar o Parecer Conclusivo dos servidores do nível central ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório. Para sua validação, são necessárias assinaturas de, ao menos, 4 (quatro) membros, sendo obrigatória a assinatura do representante da secretaria executiva a qual o servidor avaliado vinculado.

III - Fornecer, sempre que necessário, quaisquer informações que sejam solicitadas sobre o processo de avaliação e zelar pelo cumprimento do estabelecido nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações. **Art. 16.** Serão instituídas as Comissões Regionais de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório compostas da seguinte maneira:

I - I GERES:
Cada Unidade de Trabalho terá uma comissão composta de 5 (cinco) representantes da Unidade, com a finalidade de orientar, dirimir dúvidas, analisar os impasses, julgar os recursos, elaborar o Parecer Conclusivo da Comissão Regional ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, sendo necessário para sua validação a assinatura de ao menos 3 (três) membros da Comissão.

II - II GERES e XII GERES:
02 (dois) representantes de cada GERES e 03 (três) representantes de cada Unidade de Trabalho em que o servidor estiver lotado com a finalidade de orientar, dirimir dúvidas, analisar os impasses, julgar os recursos, elaborar o Parecer Conclusivo da Comissão Regional, ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, sendo necessário para sua validação a assinatura de ao menos 3 (três) membros da Comissão, um representante da GERES e 2 (dois) representantes de cada Unidade; **III - DAS UNIDADES DE TRABALHO GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS):** 02 (dois) representantes de cada GERES e 01 (um) representante de cada Unidade de Trabalho em que o servidor estiver lotado com a finalidade de orientar, dirimir dúvidas, analisar os impasses, julgar os recursos, elaborar o Parecer Conclusivo da Comissão Regional, ao final da última etapa da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, sendo necessário para sua validação a assinatura de ao menos 2 (dois) membros da Comissão, um representante da GERES e 1 (um) representante de cada Unidade; **Art. 17.** Ao final de cada etapa do Processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, o setor de Gestão do Trabalho da GERES ou Gestão do Trabalho das Unidades de Trabalho deverá encaminhar os documentos originais do processo avaliativo do servidor, incluindo o Parecer Conclusivo, para a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde para arquivamento do processo em pasta funcional.

Art. 18. Será considerado apto o servidor que obtiver no final das 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral em cada requisito.

§ 1º A pontuação final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§ 2º O servidor que não atingir o percentual estabelecido no caput será considerado inapto ao fim do processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 19. A aquisição de estabilidade fica condicionada à conclusão, pelo servidor, da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 3 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação em meio oficial.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Geral de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 21. Fica revogada a Instrução Normativa SES nº 001, de 05 de maio de 2017.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

André Longo Araújo De Melo
Secretário Estadual de Saúde

Secretaria Executiva De Gestão Do Trabalho E Educação Na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 676 - Determinar o exercício do servidor Danilo Sales Silva Silvino, Médico Infectologista, matrícula nº 401.774-9/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/06/2022.

Nº 677 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Tomás de Barros Souza, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 369.575-1/SES, do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Geral de Areias/Recife.

Nº 678 - Determinar o exercício do servidor José Raimundo dos Santos Neto, Assistente em Saúde/Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 438.952-2/SES, no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 08/07/2022. N.º 679 - Determinar o exercício da servidora Nadja de Oliveira Paula, Assistente em Saúde/Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 445.621-1/SES, no Hospital Correia Picante/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 29/06/2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Administração de Pessoas/Unidade de Cadastro de Pessoas/SES.
Licença Prêmio Gozo

Processo Nome Matrícula Dias Dec Início Unidade

2300001058.001238/2022- 41 Oliveira 2536692 30 1º 01.10.2022 Hosp.Getulio Vargas

2300001058.001731/2022- Aginaldo Santana de 61 Alzenira Cruz da Silva 2324113 90 2º 01.10.2022 Hosp. Getulio Vargas

2300001058.001104/2022- 21 Ana Maria da Silva 2334461 90 2º 01.10.2022 Hosp. Getulio Vargas

0058590/2020 Ana Maria Santos Cruz 2336910 30 2º 02.03.2020 Hosp Agamenon Magalhaes

2300001058.001599/2022- 98 Ana Rita da Silva 2340950 30 1º 01.10.2022 Hosp. Getulio Vargas

2300011276.002184/2022- 11 2300011276.002187/2022- 54 2300011137.001047/2022- 53 2300011725.001423/2022- 80 2300011276.002246/2022- 94 2300011725.001778/2022- 79 2300011725.001385/2022- 65 2300011725.001386/2022- 18 Andre Luiz Camelo

Pessoa 2318822 30 1º 02.10.2022 Hosp Agamenon

Magalhaes Lucena Edlene de Lourdes da

Ferreira Chaves 2121190 30 1º 01.10.2022 Hosp Agamenon Andrea Virginia Silva 2332981 30 1º 01.10.2022 Hosp. Barao de

Magalhaes Anna Ciei de Valois

Montarroyos 1925709 30 2º 03.10.2022 H. Otavio de

Freitas Aurinete Barbosa de Lucena Ericka Viviane Pontes

Santana 2338378 30 1º 01.10.2022 Hosp Barao de

Lucena Cleber Roubson de

Oliveira 2460912 30 1º 02.10.2022 Hosp Agamenon

Procopio 2558548 30 1º 01.10.2022 Hosp. Barao de Lucena

Magalhaes Cristiane Mendes

Ribeiro 2565498 30 1º 01.10.2022 Hosp. Barao de 004377-3/2020 Etevaldo Silva de

Lima 2265648 90 2º 01.07.2020 Hosp. Barao de

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

2300001058.001769/2022- 34
2300000142.001074/2022- 31
0001200014.002968/2022- 60
2300000906.000501/2022- 84
2300001058.001555/2022- 68
2300011276.002185/2022- 65
2300011276.001729/2022- 27
2300000266.007516/2022- 56
0040400069.001147/2022- 30
2300011276.002188/2022-
Flavia Lucia T de
Vasconcelos 2290111 90 2° 01.10.2022 Hosp.Getulio
Vargas
Glauba Helena de
Lemos 2278430 30 2° 03.10.2022 Unid Apoio E
Assist Ao Servidor
Heleno Francisco
Alves 2239701 30 2° 31.10.2022 Expresso Cidadao Hilma
Carla Siqueira
Ribeiro 1953702 30 2° 03.10.2022 Hospital Geral de

Ivanci da Silva
Magalhaes 2255529 30 1° 01.10.2022 Hosp Agamenon
Magalhaes
Jerusa Maria Ribeiro
de Oliveira 2297892 60 2° 01.10.2022 Um Prof Bandeira

Areias
Ilania Teixeira de
Souza 2553970 30 1° 01.10.2022 Hosp.Getulio

Filho
Joana Darc Soares da
Silva 2308932 30 2° 01.09.2022 Hemope

Vargas
Isabel Cristina O S
Pereira 2297620 30 1° 01.10.2022 Hosp Agamenon

Magalhaes
07 Joene da Silva Oliveira 1930923 30 1° 01.10.2022 Hosp Agamenon Magalhaes
2300011520.000464/2022- 55 Jose Elzo Ferreira da Josilei de Ferreira Dos
0040400012.001451/2022- Rocha 2263025 180 2° 01.10.2022 Hosp Pol Jaboatao Prazeres

32
2300011725.001576/2022- Santos 2349060 90 1° 03.10.2022 Hemope

27 Josue Barbosa Filho 1537784 120 1° 03.10.2022 Hosp. Barao de Lucena

2300001058.001559/2022- 46
2300000266.007539/2022- 61
2300011672.002750/2022- 11
2300001058.001749/2022- 63
2300011725.001179/2022- 55
2300011672.002848/2022- 79
2300000266.006923/2022- 46
2300011276.001729/2022- 71
2300000581.000395/2022-
Katia Cavalcante da

Lucena
Maria da Conceicao N
de Souza 2514184 30 1° 01.10.2022 Hospital da

Silva 2563541 30 1° 01.10.2022 Hosp.Getulio

Vargas
Kenia Sa Barreto D
Almeida Lins 2280256 30 3° 04.10.2022 A Disposição Leonardo
Otaciano
Araujo Matos 2467089 30 1° 01.09.2022 Hospital da

Restauracao
Maria da Conceicao
Araujo Dos Santos 2303647 30 1° 01.10.2022 Hosp.Getulio

Restauracao
Maria da Paz Dos
Santos Soares 2279614 30 1° 03.10.2022 Sec Exec de

Vargas
Maria da Conceicao da
S Santos 2538601 30 1° 01.10.2022 Hosp Barao de

Atencao A Saude
Maria de Fatima

Gomes da Silva 2081652 30 1° 01.10.2022 Hosp Agamenon

49 Maria Doraci Santos 2273659 30 1° 01.10.2022 Gerencia da V Reg. de Saude
 2300011725.002015/2022- 45 Marlene Magalhaes
 2300011672.002417/2022- 11 de Almeida Silva 2287358 60 1° 01.10.2022 Hospital da
 2300001058.001494/2022- 39
 2300000296.007209/2022- 31
 2300000773.000949/2022- 14
 2300011672.002870/2022- 19
 2300011672.002850/2022- 48
 2300011672.002795/2022- 96
 0040400068.001266/2022- 01
 2300011276.002183/2022- 76
 2300011137.000978/2022- 34
 2300011276.002200/2022-
 Maria Emilia Alves de
 S Ferreira 2324113 30 1° 01.10.2022 Hosp. Barao de
 Lucena
 Maria Gorette Paiva Restauracao
 de S M Ferreira 2241528 30 2° 01.09.2022 Hospital da Nidja Maristone O B
 Queiroz 2267497 180 2° 01.10.2022 Hemope Nilma de Oliveira
 Souza 1920073 30 2° 02.10.2022 Hosp Agamenon
 Restauracao
 Maria Jose da Silva
 Lobo 2293803 90 3° 01.10.2022 Hosp. Getulio

Vargas
 Maria Lucia Neto de
 Menezes 2299119 30 2° 02.10.2022 Unid M Prof

Barros Lima Magalhaes
 Maria Margareth F M Paulo Rogerio Gomes
 Cavalcanti 2330628 30 1° 01.09.2022 H. Reg.Dom

Moura V Geres
 Marisônia Judite
 Ribeiro da Silva 2293749 60 1° 01.10.2022 Hospital da
 de Lima 2351099 90 2° 05.10.2022 H. Otavio de Freitas

Restauracao
 Marlei de Santos Pires
 da Silva 2123215 30 1° 01.10.2022 Hospital da

Restauracao
 75 Rildo Pereira de Melo 2262720 30 1° 01.09.2022 Hosp Agamenon Magalhaes
 2300001058.001239/2022- 96 Junior 2531968 30 1° 03.10.2022 Hosp. Getulio Vargas
 2300000266.007207/2022-
 Roberto Cesar Paes B

86 Rosa Maria de Sousa 2302454 30 2° 02.10.2022 Unid M Prof Barros Lima
 2300011276.002204/2022- 53 2300011558.000217/2022- 21
 2300000266.006089/2022- 44 2300011276.002251/2022- 05
 2300001058.001599/2022- 43 2300011725.000930/2022- 04
 2300011520.000430/2022- 2300000266.007526/2022- 91
 Rosangela Cardoso da Solange Cabral Dos
 Paz 2538571 30 1° 01.10.2022 Hosp Agamenon Santos 2539560 120 1° 01.09.2022 Sanatorio Pe
 Magalhaes Antonio Manuel
 Rute Joaquina de Sostenes Pereira da
 Souza 2251302 30 2° 16.09.2022 Cs Agamenon Silva 2465639 30 1° 01.10.2022 Hosp Agamenon

Magalhaes
 Samuel Severino de Magalhaes
 Araujo 2325683 30 1° 01.10.2022 Hosp. Getulio Tacyana Wanessa C
 S Bezerra 2529491 30 1° 01.09.2022 Hosp Barao de

Vargas
 Hosp Poi Lucena
 Tania Cristina Souza
 61 Silvana Nunes da Hora 2585952 30 1° 01.09.2022 da Silva 2321866 30 2° 01.10.2022 A Disposição
 Jaboatão Prazeres

54 Valdinete Agnelo Pires 1927051 120 1° 01.10.2022 Hosp. Barao de Lucena
 2300000266.007508/2022- 18 Braga
 2300011672.002873/2022- 52 Dos Santos 2270129 30 1° 01.10.2022 Hospital da
 2300011725.001779/2022- 13
 2300011725.002071/2022- 80
 2300011672.002753/2022- 55

TORNAR SEM EFEITO: Restauracao
 Valdja Maria da Costa Vandete Marques
 Gomes 1381563 30 2° 01.10.2022 A Disposição Valeria Vanda Alves 2314118 30 1° 01.10.2022 Hosp. Barao de

Lucena
Virginia Torres de
Mello 2543656 30 1º 01.10.2022 Hosp. Barao de

Silva 2558459 30 1º 01.09.2022 Hospital da Restauracao

Lucena

A publicação no DOE de 14/09/2022 referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 13/09/2022 da servidora Danusia Lins da Costa Seabra matrícula 230.170-9/SES conforme Processo SEI 2300000266.009607/2022-26.
Rafaela Brasileiro Gurgel Botskhis
Gerente de Administração de Pessoas/SES

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 **Poder Executivo** Recife, 23 de setembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZS5OR7ROU2-X3KDIEDDO8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZS5OR7ROU2-X3KDIEDDO8-P2TH9ZW2VI



CERTIFICADO DIGITALMENTE